



# Joniel Vieira de Abreu

## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Contato: (93) 99161-4022 / (93) 99132-4152  
Travessa 15 de Agosto, nº 563, Centro, Santarém/PA  
CEP 68.005-300, E-mail: [jonielabreu@hotmail.com](mailto:jonielabreu@hotmail.com)

### PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA E ASSESSÓRIA JURÍDICA

Santarém/PA; 10 de maio de 2022.

À

Câmara Municipal de Faro/PA

DD. Presidente Vereador **Djalma Pereira de Souza**

Ref. Proposta Prestação de Serviços

Exmo. Presidente;

Honrado em cumprimenta-lo, o signatário representando a empresa **JONIEL ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Trav. Quinze de Agosto nº 563, bairro Centro, Cep: 68.055-394, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.148.247/0001-31, usa do presente para apresentar proposta de Honorários Mensais para viabilizar a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal.

Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria Jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar a Câmara Municipal de Faro no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativo, compreendendo:

***I – Assistir a Câmara Municipal no encaminhamento e tramitação de processo e procedimentos judiciais e/ou administrativos de interesse da edilidade, em tramite na esfera Estadual e/ou Federal;***

***II – Assessorar na elaboração e formalização de instrumentos legais de estruturação e organização administrativa;***

***III – Auxiliar na análise de Projetos de Leis, Informações e demais instrumentos e atos formais advindos do Poder Legislativo Municipal;***



# **Joniel Vieira de Abreu**

## **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

Contato: (93) 99161-4022 / (93) 99132-4152  
Travessa 15 de Agosto, n° 563, Centro, Santarém/PA  
CEP 68.005-300, E-mail: [jonielabreu@hotmail.com](mailto:jonielabreu@hotmail.com)

---

***IV – Representar a Câmara Municipal no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos de interesse da edilidade perante o Tribunal de Contas dos Municípios, mediante outorga de específico mandato;***

***V – Elaboração, interposição e acompanhamento de Impugnação, Defesas e Recursos, junto aos órgãos fazendários da Receita Federal, referente a processos administrativos e/ou judiciais Previdenciários/Fiscais interpostos em desfavor da Câmara.***

A Câmara Municipal fornecerá procuração aos advogados do escritório, assim como, assumirá os custos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades contratadas.

A proposta de prestação de serviços mensais é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos contra emissão de Nota Fiscal própria para empenho regular e prévio.

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente.

**JONIEL VIEIRA DE ABREU**  
OAB/PA n° 19.582